



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026/SMS/FMS
Processo Administrativo nº 7543/2025

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de saúde

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 15.213,11 (quinze mil, duzentos e treze reais e onze centavos)

DATA DA SESSÃO

15/05/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

10:00 às 16:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Objeto da Contratação Direta

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, observadas, no que couber, a Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e o Decreto Municipal nº. 7.034 de 23 de janeiro de 2024, bem como demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 15/05/2026

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00 horas

Link: <https://comprasbr.com.br>

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC)**, para atender à Prefeitura Municipal de Miguel Pereira através Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada no endereço eletrônico

2.1.1. O procedimento será divulgado no site oficial da Prefeitura de Miguel Pereira, na plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

I Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

II Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo da Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total de cada item**.

4.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).]
- 5.6.2. Constatada a existência de sanção, a condição de participação o Fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. Contiver vícios insanáveis;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- 5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência, e serão encaminhados via sistema até o horário e data prevista para o fim do lançamento das Propostas. Os documentos de Habilitação serão enviados exclusivamente por meio de sistema.
- 6.1.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:
- Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
 - Cédula de Identidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) A ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

6.1.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

6.1.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

e) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

f) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

h) Alvará de funcionamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

6.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

6.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.4. **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:**

- a) Licença sanitária emitidos por autoridade competente;
- b) Registro no CRM do responsável técnico;
- c) Atestado(s) de capacidade técnica;

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, podendo ser reduzido, a critério da Administração, aceitando assinatura eletrônica digital.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura eletrônica/digital, mediante e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu envio.

7.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial da contratação;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lançamento das Propostas.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. As peculiaridades do caso concreto;

8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SIC A.

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência
- 12.12.2 ANEXO II – Minuta de Contrato;
- 12.12.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- 12.12.4 ANEXO IV – Declaração Unificada;
- 12.12.5 ANEXO V – Composição de Preços;
- 12.12.6 ANEXO VI – Análise de Risco;

Miguel Pereira, 07 de maio de 2026

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Definição do objeto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos especializados, conforme demandas extrajudiciais da Defensoria Pública, em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta (TAC).

1.1.2. Descrição

A contratação de empresa especializada para a realização de exames médicos especializados, destinados ao atendimento decorrentes de processos extrajudiciais formalizados pela Defensoria Pública, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado.

A presente contratação visa garantir a continuidade e a integralidade da assistência em saúde, assegurando aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) o acesso oportuno a exames imprescindíveis para a confirmação diagnóstica, acompanhamento clínico e efetividade terapêutica, diante da insuficiência da rede própria municipal em absorver integralmente tais demandas.

Os itens que compõem o objeto estão detalhados na tabela abaixo, contendo o tipo de exame, o número do ofício expedido pela Defensoria Pública e a quantidade solicitada, os quais fundamentam o dimensionamento da presente contratação:

Item	Exame	Quantidade	Nº Processo Adm.	Nº Ofício
1	Manometria Anorretal	01	5848/2025	V93/2025
2	RNM das Mamas	01	3429/2025	V51/2025
3	USG com Doppler de Artérias Renais	01	0732/2025	V274/2024
4	Pentacam	01	5847/2025	V116/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

5	Aberrometria	01	5847/2025	V116/2025
6	Eletroencefalograma sob Sedação	01	1933/2025	V23/2025
7	Ecoendoscopia	01	5407/2025	V92/2025
8	Tomografia por Emissão de Pósitrons/Tomografia Computadorizada (PET CT)	01	7180/2025	V136/2025

1.2. Natureza

O serviço a ser contratado enquadra-se na categoria de **prestação de serviços**, uma vez que o objeto deste Termo refere-se à execução de exames médicos especializados por empresa habilitada, caracterizando-se, portanto, como despesa de custeio destinada à manutenção e continuidade das ações de saúde pública, em conformidade com as normas de classificação orçamentária da Administração Pública.

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.34 – Exames Complementares Judiciais

1.3 Dos quantitativos

O quantitativo foi estimado com base nas solicitações médicas formalmente apresentadas nos processos extrajudiciais em tramitação, devidamente relacionadas no Anexo I. Ressalte-se que tais demandas decorrem, em grande parte, do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com a Defensoria Pública, que estabelece obrigações específicas ao Município quanto à garantia do acesso oportuno a exames médicos especializados.

Esse critério de dimensionamento assegura que a contratação esteja alinhada às necessidades reais da população, ao cumprimento das determinações legais e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

extrajudiciais, bem como aos princípios da integralidade e da economicidade previstos no Sistema Único de Saúde (SUS).

1.4 Prazo da contratação

Tendo em vista a natureza do objeto, a contratação terá validade de 120 dias (cento e vinte dias).

1.5. Especificação do serviço

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos a partir da consolidação das **solicitações médicas**, dos **processos extrajudiciais** em tramitação (conforme demonstrado no **Anexo I**) e das obrigações pactuadas no **Termo de Ajustamento de Conduta – TAC** firmado com a Defensoria Pública.

Esse levantamento considerou ainda o histórico de atendimentos regulados, a insuficiência da rede própria para absorver a totalidade da demanda e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços assistenciais de média e alta complexidade.

Dessa forma, apresentam-se na tabela abaixo os quantitativos a serem contratados, devidamente dimensionados para assegurar cobertura integral, economicidade, eficiência e regularidade no atendimento da população usuária do **Sistema Único de Saúde – SUS**:

1.6. Locais da prestação do serviço

Os exames poderão ser realizados no município de Miguel Pereira ou, se necessário, em outros municípios.

1.7 Garantia

Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, pela menor complexidade do serviço.

2 - Fundamentação da contratação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Pereira é responsável pela gestão e encaminhamento de procedimentos de média e alta complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo consultas e exames médicos especializados. No entanto, a rede própria municipal não dispõe de capacidade instalada suficiente para absorver, de forma oportuna e resolutiva, a totalidade da demanda existente, especialmente em casos relacionados a decisões judiciais, solicitações extrajudiciais da Defensoria Pública e atendimentos vinculados a Termos de Ajustamento de Conduta (TAC).

Além disso, muitos exames dependem de sistemas de regulação estadual ou federal, como o SISREG (Sistema Nacional de Regulação) e o SER (Sistema Estadual de Regulação), o que, na prática, pode gerar entraves e atrasos na linha de cuidado, comprometendo a continuidade assistencial e o prognóstico clínico dos pacientes.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada visa garantir o acesso imediato e regular aos exames médicos solicitados, promovendo maior resolutividade nas ações de saúde, evitando agravamentos clínicos, reduzindo internações e assegurando o cumprimento de determinações legais e pactuações assumidas pelo Município.

A medida está em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o SUS, e atende aos eixos estratégicos do Plano Municipal de Saúde, como a ampliação da oferta de serviços especializados, a qualificação da atenção à saúde e a redução do tempo de espera para procedimentos regulados. Ademais, contribui diretamente para o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento e avaliação da gestão pública em saúde.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Portanto, a presente contratação configura-se como essencial para garantir uma resposta eficaz às demandas judiciais e extrajudiciais, assegurando à população o direito constitucional à saúde com qualidade, eficiência e dignidade.

3 - Descrição da solução apresentada

3.1 – A empresa contratada será responsável por garantir a plena execução dos exames médicos especializados solicitados, abrangendo a realização, análise, emissão de laudos e entrega dos resultados aos assistidos, de forma eficiente, segura e dentro dos prazos estabelecidos pela contratante.

3.2 – A contratada deverá indicar um preposto formal com experiência comprovada na gestão de serviços de saúde ou similares, para contato direto com o responsável pelo setor de Regulação da SMS de Miguel Pereira, sendo este responsável por receber notificações, esclarecer dúvidas e tratar de questões operacionais relativas ao serviço contratado.

3.3 – Os exames deverão ser realizados em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, assegurando qualidade, precisão diagnóstica e respeito aos princípios éticos e legais da assistência à saúde.

3.4 – O atendimento aos assistidos deverá ser realizado com urbanidade, acolhimento e sigilo, garantindo acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e evitando demoras indevidas.

3.5 – Os exames poderão ser realizados nas dependências da contratada, desde que em ambiente adequado e devidamente regularizado junto aos órgãos competentes, ou, quando necessário, em local previamente acordado com a contratante.

3.6 – Em caso de necessidade de reagendamento ou intercorrências que impeçam a execução dos exames no prazo previsto, a contratada deverá informar imediatamente ao responsável pelo setor de Regulação da SMS de Miguel Pereira e apresentar solução para evitar prejuízo aos assistidos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

3.7 – A contratada será responsável por todos os insumos, equipamentos, materiais, infraestrutura e mão de obra necessários à execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

3.8 – Todos os atendimentos deverão ser devidamente registrados, com data, horário, nome do profissional executor, tipo de exame realizado e assinatura do preposto da contratada e do responsável designado pela contratante.

4 - Requisitos da contratação

4.1. Requisitos Gerais

4.1.1. Que a empresa seja qualificado e que conste no ramo de atividade no contrato social, licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer o objeto solicitado;

4.1.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços e crucial para que o órgão cumpra seu objetivo de acordo com as legislações vigentes.

4.1.3. A empresa contratada será responsável pela integridade e qualidade dos serviços prestados;

4.1.4. A empresa contratada deverá estar regularmente constituída como pessoa jurídica, com objeto social compatível com o escopo dos serviços a serem prestados, conforme registrado em seu contrato social ou estatuto.

4.1.6. Deverá apresentar plena capacidade técnica e operacional para a execução dos exames, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação da execução anterior de serviços similares.

4.1.7. Os serviços prestados deverão estar em conformidade com as normas sanitárias, éticas e técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores, incluindo, mas não se limitando a: ANVISA, Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina (CFM), Conselho Regional de Medicina (CRM), além das diretrizes clínicas do SUS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1.8. A empresa deverá garantir que os profissionais envolvidos na execução dos exames estejam devidamente habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe, com comprovação de qualificação técnica e especialização, quando aplicável.

4.1.9. Os exames deverão ser realizados em estabelecimentos que apresentem estrutura física adequada, equipamentos calibrados e ambiente compatível com os padrões de segurança, higiene e conforto exigidos pela legislação vigente.

4.1.10. A contratada será responsável pela integridade, exatidão, confidencialidade e qualidade dos exames realizados, devendo zelar pelo cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos e pela entrega de laudos de forma clara, legível e tecnicamente fundamentada.

4.2. Requisitos Legais

A contratação deverá ser realizada em consonância com as justificativas formuladas, nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste instrumento e em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, quais sejam:

- Lei n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Municipal n.º 7.034/2024 – Propõe a nova regulamentação da Lei mencionada no item acima;

4.2.1. Qualificação técnica e documentação comprobatória do licitante:

A empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos como condição para habilitação no certame e para a formalização contratual:

- CNPJ ativo e regular;
- Contrato social atualizado ou estatuto e ata de eleição da diretoria, conforme o caso;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- Alvará de funcionamento e licença sanitária emitidos por autoridade competente;
- Registro no CRM do responsável técnico;
- Atestado(s) de capacidade técnica;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Receita Federal, FGTS, INSS, CNDT;
- Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública;
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- Outros documentos que venham a ser exigidos no edital, conforme o grau de complexidade dos exames ofertados.

4.3. Requisitos de Sustentabilidade

4.3.1. A empresa fornecedora deverá adotar práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais relacionados à fabricação, distribuição e descarte dos produtos.

4.3.2. Para os casos específicos, deverão ser observadas as orientações constantes no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU;

4.4. Subcontratação

A subcontratação será admitida de forma parcial, desde que previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, limitada às etapas acessórias e não essenciais do objeto contratado, como transporte de pacientes, serviços laboratoriais específicos ou emissão de laudos por clínicas especializadas, desde que preservada a responsabilidade integral da empresa contratada.

A subcontratada deverá cumprir os mesmos requisitos legais e técnicos exigidos da contratada principal, devendo apresentar:

- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Licenciamento sanitário e autorizações dos órgãos competentes;
- Comprovação de qualificação técnica;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- Atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com os serviços a serem executados.

A responsabilidade técnica, jurídica, civil e administrativa pelos serviços contratados permanecerá integralmente sob a empresa contratada, inclusive em relação às obrigações legais da subcontratada.

Não será admitida subcontratação que configure mero repasse contratual, caracterizando a empresa contratada como intermediária sem atuação direta na execução do objeto.

A eventual subcontratação deverá ser formalizada por meio de instrumento contratual entre as partes e comunicada previamente à Administração Pública, para fins de aprovação e fiscalização.

5 - Modelo de execução do objeto

5.1. Prazo para prestação do serviço

Assim que emitida a nota de empenho, a empresa será comunicada, receberá a Nota de Empenho e assim fazendo a marcação do procedimento solicitado.

5.2. Recebimento Definitivo

Finalizado o serviço dentro das condições estipuladas nesse documento, edital e seus anexos atestado pela administração, serão pagos os valores devidos conforme Item 7 deste Termo de Referência.

6 - Modelo de gestão do contrato

6.1. Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Órgãos Participantes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação destina-se a atender às necessidades da SMS e sem nenhuma objeção na intenção de outras Secretarias ou outros órgãos, entidades do Poder Público que haja o interesse em participar, considerando o na Lei nº 14.133/2021, trazendo-se, assim, eficiência e até mesmo economicidade para a atividade administrativa.

6.3. Termo de Contratação

6.3.1. A contratação será formalizada por Dispensa de Licitação.

6.3.2. O prazo para a assinatura do Contrato será de 3 (três) dias.

6.3.3. O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia ÚTIL subsequente a sua publicação no PNCP.

6.4. Adesão por outros órgãos

A adesão por outros órgãos será permitida, desde que atenda as normas vigentes.

6.5. Execução da Contratação

6.5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Obrigações da contratada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- 6.6.1.** Prestar os serviços contratados de acordo com as condições e especificações previstas neste instrumento;
- 6.6.2.** Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na neste instrumento;
- 6.6.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo gestor;
- 6.6.4.** Informar à fiscalização da contratante, por escrito, quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução da contratação;
- 6.6.5.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas solicitações se sujeita a atender prontamente;
- 6.6.6.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados;

6.7. Obrigações da contratante

- 6.7.1.** Fornecer à contratada todas as condições e informações necessárias ao integral cumprimento da contratação;
- 6.7.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 6.7.3.** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste objeto, através do gestor, cabendo a este registrar, com a ciência do representante da contratada, todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário;

6.8. Sanções



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Se a adjudicatária inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2023.

6.9. Acompanhamento e Fiscalização

6.9.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor.

6.9.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.9.3. O gestor acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.

6.9.5. O gestor acompanhará os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.6. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.6.1 Acompanhamento da prestação de serviço através das requisições emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pela contratada;

6.9.6.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

7 - Critérios de medição e de pagamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

7.1 Recebimento

7.1.1. Conforme Item 5 deste Termo de Referência.

7.1.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

7.1.3. A contratada deverá prestar os serviços de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

7.2. Documento de Cobrança

7.2.1. Para efeitos de pagamento, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou documento de cobrança, constando de forma discriminada a efetiva prestação do serviço contratado e demais informações pertinentes ao pagamento.

7.2.2. Após o atesto na Nota Fiscal ou documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o processo deverá ser encaminhado à área competente para pagamento.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. - Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

7.2.5. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. As retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária deverão ser efetuadas por ocasião do pagamento, nas situações cabíveis.

7.4. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela contratada.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8 - Forma e critérios de seleção do prestador do serviço e forma de fornecimento

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A aquisição do objeto está fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A [dispensa de licitação](#) é um processo administrativo que permite a contratação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

direta de serviços e aquisições pelo setor público sem a necessidade de realizar um procedimento licitatório, garantindo à administração pública a possibilidade de atender as necessidades urgentes ou específicas, sem comprometer a legalidade e a transparência dos processos.

Desse modo, o fornecedor será selecionado por meio de contratação de dispensa eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e orçamentária.

8.2. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

Em atenção ao princípio do parcelamento previsto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que “sempre que possível e justificadamente vantajoso, a Administração dividirá a contratação em lotes, visando à ampla participação de licitantes e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado”, foi avaliada a possibilidade de fracionamento do objeto.

Considerando que a contratação envolve a prestação de serviços para a realização de diversos exames médicos especializados, cada qual com características técnicas específicas e ofertados por segmentos distintos do mercado, verificou-se que o parcelamento do objeto em lotes, por tipo de exame ou grupo de exames, é a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

O fracionamento possibilita a participação de empresas com especialização em determinadas áreas médicas, ampliando a competitividade, estimulando a contratação de prestadores mais qualificados para cada serviço e permitindo condições comerciais mais favoráveis para cada lote. Essa estratégia também contribui para a eficiência na execução dos serviços e para a melhor qualidade do atendimento aos assistidos.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma parcelada, em lotes correspondentes aos tipos ou grupos de exames médicos especializados, por ser a solução que melhor atende ao interesse público, promovendo eficiência, economicidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

e competitividade, conforme os princípios previstos nos arts. 11 e 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Forma de execução do serviço

A execução do objeto será de forma parcelada, mediante ao agendamento do exame com o setor de Regulação da SMS de Miguel Pereira.

8.3. Exigência de habilitação

A apresentação dos documentos comprobatórios do que foi elencado no item 4.2.1 deste documento é fundamental para garantir a idoneidade e a qualificação técnica do licitante, garantindo que o prestador do serviço atenda aos requisitos legais, fiscais e sanitários. Esses documentos comprovam a regularidade da empresa junto aos órgãos competentes, a qualidade e conformidade do produto oferecido, bem como a experiência e capacidade técnica para executá-lo de maneira adequada e satisfatória. Dessa forma, a exigência documental visa mitigar riscos, garantir a legalidade da contratação e garantir que o serviço licitado seja executado com qualidade. Caso alguma outra habilitação ou qualificação seja necessária, virá disciplinado no Edital.

9 - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

Considerando que o valor estimado neste Termo de Referência (TR), tem por finalidade orientar a análise e a escolha da melhor solução para o objeto a ser contratado, a presente estimativa orçamentária baseia-se na pesquisa de preços realizada pela equipe de planejamento, com fundamento no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para fins de definição do valor de referência desta contratação, foi utilizada a pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (Anexo II).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Item	Exame	Fonte	Valor
1	Manometria Anorretal	Município de São Carlos	R\$ 731,78
2	RNM Mama	Fundo Municipal de Saúde de Paty de Alferes	R\$ 771,75
3	USG com Doppler de Artérias Renais	Fundo Municipal de Saúde do Rio do Sul	R\$ 310,75
4	Pentacam	Município de Agudos	R\$ 500,00
5	Aberrometria	Município de Monte Belo	R\$ 1553,50
6	Eletroencefalograma sob Sedação	Município de São Carlos	R\$ 407,95
7	Ecoendoscopia	Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro	R\$ 4250,00
8	Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET CT)	Município de Conselheiro Lafaiete	R\$ 3493,05
TOTAL			R\$ 12.018,78



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dessa forma, o valor estimado para a contratação de empresa especializada para realização de exames médicos especializados, conforme demandas extrajudiciais da Defensoria Pública, em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta (TAC) é de:
R\$ 12.018,78 (Doze mil, dezoito reais e setenta e oito centavos).

Este valor servirá como referência para a contratação por dispensa eletrônica, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação com valor inferior ao limite legal e de natureza continuada e essencial à prestação de serviços de urgência e emergência.

10 - Adequação orçamentária

Trata-se de SRP, em que a adequação orçamentária não é obrigatória, no entanto, seguem as indicações das fontes de recursos a serem utilizadas, ressaltando que as aquisições estão previstas nas leis orçamentárias: Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Programa de Trabalho:

- 10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde
- 10.302.012.2.113 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

Elemento de Despesa:

- 3.3.9.0.32.06 – Medicamentos Judiciais
- 3.3.9.0.39.34 – Exames Complementares Judiciais

Fonte de Recurso:

1500 – 1621

11 - Responsável:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tiago de Andrade Almeida
(Mat. 01/3613)

Gilseleia Paes Leme Xavier
(Mat. 01/2318)

Miguel Pereira, 18 de julho de 2025

ANEXO I

**Ofícios/Mandados Judiciais e
solicitações médicas**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício nº V93/2025

Miguel Pereira, 30/04/2025

DO(A): DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000



AO(À): FARMÁCIA CENTRAL DE MIGUEL PEREIRA
AV CESAR LATTES, nº 1379, GUARARAPES, CENTRO, MIGUEL PEREIRA - RJ, CEP. 26900-000

Prezado(a) senhor(a),

O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais, respaldado(a) nos artigos 5º, LXXIV e LXXVI, da Constituição Federal, 128, X, da Lei Complementar Federal 80/94, 87, II da Lei Complementar Estadual 06/77, 98 IX do CPC/2015, 17 I da Lei 3350/99, DECLARA que o(a) Sr(a) abaixo qualificado(a) está sob o pálio da DEFENSORIA PÚBLICA, razão pela qual SOLICITA a V.Sa., se digne a fornecer, no prazo previsto no TAC, os seguintes medicamentos, congêneres ou serviços médicos abaixo listados:

• **MANOMETRIA ANORRETAL**

Tal pedido tem por finalidade: Cumprimento do TAC

Solicito ainda seja a resposta ao presente ofício entregue em mãos ao(à) beneficiário(a) abaixo qualificado(a).

Por oportuno participo a V. Sa que o(a) [REDACTED]

[REDACTED], que servirá de portador(a) do presente Ofício, **AFIRMA** ser juridicamente necessitado(a), razão pela qual faz jus aos benefícios da Gratuidade de Justiça.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Felipe Lopes da Silva Pereira
Defensor Público
Mat. 930.339-4

FELIPE LOPES DA SILVA PEREIRA
Defensor(a) Público(a)
9308594

DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA -
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

Documento emitido pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Valida o seu conteúdo em <https://validador.verde.rj.def.br/> utilizando o identificador A314.FC.DI.E501.D0A8.5E7C.A93C.8E1C.9527 e o código verificador 128C. Esse validador não substitui a necessidade de assinatura do documento.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº PROCESSO	5848/25		
DATA	21 MAI 2025	FOLHA	05
RUBRICA	R		

Hospital
Municipal Luiz Gonzaga

FUSVE
Fundação Educacional Severino Sombra

Receituário

[REDACTED]

Paciente com perda fecal
necessitando de exame de
Manometria anorectal para
melhor avaliação.
Dr. Seeling.

2

[REDACTED]

[Signature]

19.03.25

5.6.02.07/20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício nº V51/2025

Miguel Pereira, 11/03/2025

DO(A): DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000



AO(À): FARMÁCIA CENTRAL DE MIGUEL PEREIRA
AV CESAR LATTES, nº 1379, GUARARAPES, CENTRO, MIGUEL PEREIRA - RJ, CEP. 26900-000
Prezado(a) senhor(a),

O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais, respaldado(a) nos artigos 5º, LXXIV e LXXVI, da Constituição Federal, 128, X, da Lei Complementar Federal 80/94, 87, II da Lei Complementar Estadual 06/77, 98 IX do CPC/2015, 17 I da Lei 3350/99, DECLARA que o(a) Sr(a) abaixo qualificado(a) está sob o pálio da DEFENSORIA PÚBLICA, razão pela qual **SOLICITA** a V.Sa., se digne a fornecer, **no prazo previsto no TAC**, os seguintes medicamentos, congêneres ou serviços médicos abaixo listados:

- **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DAS MAMAS**
Tal pedido tem por finalidade: CUMPRIMENTO DO TAC

Solicito ainda seja a resposta ao presente ofício entregue em mãos ao(à) beneficiário(a) abaixo qualificado(a).

Por oportuno, participo a V. Sa que o(a) [REDACTED]

AFIRMA ser juridicamente necessitado(a), razão pela qual faz jus aos benefícios da Gratuidade de Justiça.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FELIPE LOPES DA SILVA PEREIRA
Defensor(a) Público(a)
9308594

DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA -
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

Documento emitido pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Valide o seu conteúdo em <https://validador.verdes.rj.def.br> utilizando o identificador 9043.0EE8.3FAD.940C.C516.375F.AB7A.ABF4 e o código verificador 1293. Esse validador não substitui a necessidade de assinatura do documento.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

urgente!

		Estado de Santa Catarina	Ministério da Saúde	LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC		USP - PRAÇA DA PONTE CNEC-9758712
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)						
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE					2 - CNEC 9758712	
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE						
[REDACTED]						
PROCEDIMENTO SOLICITADO						
CID IGO DO PROCEDIMENTO		NOME DO PROCEDIMENTO			QTDE	
		Rm das mamas				
CID IGO DO PROCEDIMENTO		NOME DO PROCEDIMENTO			QTDE	
					3429125	
CID IGO DO PROCEDIMENTO		NOME DO PROCEDIMENTO			QTDE	
					05	
JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)						
DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO				CID 10 PRINCIPAL	CID 10 SECUNDÁRIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
nódulos mamais				NG3		
RESUMO DA ANAMNESE E EXAME FÍSICO						
Paciente refere acidente automobilístico em dezembro de 2012 e tem nódulos apaiados de nódulos em ambas as mamas.						
EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS						
[REDACTED]						
JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO						
[REDACTED]						
SOLICITAÇÃO						
NOME DO SOLICITANTE		DATA DA SOLICITAÇÃO		[REDACTED]		
[REDACTED]		30/01/25		[REDACTED]		
NÚMERO DO DOCUMENTO (CNS/CPF)						
[REDACTED]						
AUTORIZAÇÃO						
NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR			COD ORGÃO EMISSOR		NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO (APAC)	
[REDACTED]			[REDACTED]		[REDACTED]	
DOCUMENTO			NÚMERO DO DOCUMENTO (CNS/CPF)			
[REDACTED]			[REDACTED]			
DATA DA AUTORIZAÇÃO		ASSINATURA E CARIMBO			PERÍODO DE VALIDADE DA APAC	
[REDACTED]		[REDACTED]			[REDACTED]	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)						
NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE					CNEC	
[REDACTED]					[REDACTED]	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

70 ANOS

Ofício nº V274/2024

Miguel Pereira, 19/12/2024

DO(A): DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

AO(A): FARMÁCIA CENTRAL DE MIGUEL PEREIRA
RUA MARIA CLARA, N 50, CENTRO, MIGUEL PEREIRA - RJ
Prezado(a) senhor(a),

O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais, respaldado(a) nos artigos 5º, LXXIV e LXXVI, da Constituição Federal, 128, X, da Lei Complementar Federal 80/94, 87, II da Lei Complementar Estadual 06/77, 98 IX do CPC/2015, 17 I da Lei 3350/99, DECLARA que o(a) Sr(a) abaixo qualificado(a) está sob o pálio da DEFENSORIA PÚBLICA, razão pela qual **SOLICITA** a V.Sa.,

se digne a fornecer, **no prazo previsto no TAC**, os seguintes medicamentos, congêneres ou serviços médicos abaixo listados:

ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER DE ARTÉRIAS RENAIAS

Solicito ainda seja a resposta ao presente ofício entregue em mãos ao(à) beneficiário(a) abaixo qualificado(a).

Por oportuno, participo a V. Sa que o(a) [REDACTED]

[REDACTED], que serve de portador(a) do presente Ofício, **AFIRMA** ser juridicamente necessitado(a), razão pela qual faz jus aos benefícios da Gratuidade de Justiça.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Felipe Lopes da Silva Pereira
Defensor Público
Mat. 939.959-4

FELIPE LOPES DA SILVA PEREIRA
Defensor(a) Público(a)
9308594

DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA -
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

Documento emitido pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Valido o seu conteúdo em <https://validador.verde.rj.def.br> utilizando o identificador 58C7.9B67.E703.4C62.F7B4.5258.6171.4D2E e o código verificador 13E0. Esse identificador atesta a autenticidade da assinatura do documento.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Hospital
Municipal Luiz Gonzaga

FUSVE
Fundação Educacional Severino Sombra

Requisi
de Exa

Ambulatório <input checked="" type="checkbox"/> Rotina () Urgência ()	Marcação
Data: / /	Hora: / /
Nome: [REDACTED]	
Município: <i>Miguel Pereira</i>	Matrícula:
Dados Clínicos: <i>LAS.</i>	Clínica:
	Categoria:
	Enf.: Leito:
Material:	
Exame Solicitado: <i>USG doppler de arterias venais.</i>	
Assinatura e Carimbo [REDACTED]	Data: <i>29, 08, 24.</i>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício nº V116/2025

Miguel Pereira, 19/05/2025

DO(A): DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

Nº PROCESSO	5847/25
21 MAI 2025	FOLHA 02
NÚBRICA	PC

AO(A): PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA
RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, 375, CENTRO, MIGUEL PEREIRA, CEP: 26900-00
prezado(a) senhor(a),

O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais, respaldado(a) nos artigos 5º, LXXIV e LXXVI, da Constituição Federal, 128, X, da Lei Complementar Federal 80/94, 87, II da Lei Complementar Estadual 06/77, 98 IX do CPC/2015, 17 I da Lei 3350/99, DECLARA que o(a) Sr(a) abaixo qualificado(a) está sob o pálio da DEFENSORIA PÚBLICA, razão pela qual **SOLICITA** a V.Sa., se digne a fornecer, **no prazo previsto no TAC**, os seguintes medicamentos, congêneres ou serviços médicos abaixo listados;

- ABERROMETRIA OCULAR;
- EXAME DE PENTACAM.

Tal pedido tem por finalidade: CUMPRIMENTO DO TAC

Solicito ainda seja a resposta ao presente ofício entregue em mãos ao(a) beneficiário(a) abaixo qualificado(a).

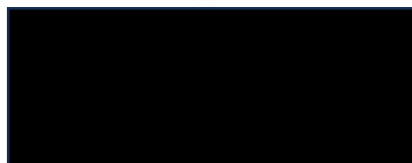
Por oportuno, participo a V. Sa que o(a) Sr.(a) [REDACTED]

[REDACTED] que servirá de portador(a) do presente Ofício, **AFIRMA** ser juridicamente necessitado(a), razão pela qual faz jus aos benefícios da Gratuidade de Justiça.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FELIPE LOPES DA SILVA PEREIRA
Defensor(a) Público(a)
9308594



Documento emitido pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Valide o seu conteúdo em <https://validador.verde.rj.def.br> utilizando o identificador 7621.BF16.2E22.163D.F99E.1DF3.4080.1F14 e o código verificador 1029. Esse validador não substitui a necessidade de assinatura do documento.

DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA -
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



**Instituto de Olhos
de Petrópolis**
Clínica e Microcirurgia de Olhos

N.º PROCESSO	5847/25
21 MAI 2025	FOLHA 05
RUBRICA	PE

Sr (ª) : [REDACTED]

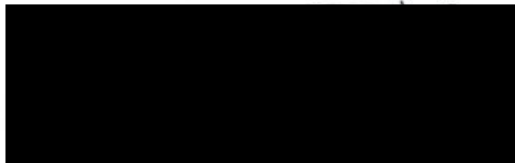
LAUDO OFTALMOLOGICO

PACIENTE COM CERATOCONE E BAIXA VISUAL

SOLICITO PENTACAM E ABERROMETRIA DE CORNEA PARA AVALIAR ANEL INTRA ESTROMAL DE CORNEA.

CID; H18.6

Petrópolis, 20 de março de 2025



Av. Ipiranga, 326 - Centro - Petrópolis - RJ - CEP. 25685-250

Tel.: (24) 2245-8427 / 2104-7424



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1933/25
10 FEV 2025
02

Ofício nº V23/2025

Miguel Pereira, 06/02/2025

DO(A): DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

AO(À): FARMÁCIA CENTRAL DE MIGUEL PEREIRA
RUA MARIA CLARA, N 50, CENTRO, MIGUEL PEREIRA - RJ

Prezado(a) senhor(a),

O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais, respaldado(a) nos artigos 5º, LXXIV e LXXVI, da Constituição Federal, 128, X, da Lei Complementar Federal 80/94, 87, II da Lei Complementar Estadual 06/77, 98 IX do CPC/2015, 17 I da Lei 3350/99, DECLARA que o(a) Sr(a) abaixo qualificado(a) está sob o pálio da DEFENSORIA PÚBLICA, razão pela qual SOLICITA a V.Sa.,

se digne a fornecer, no prazo previsto no TAC, os seguintes medicamentos, congêneres ou serviços médicos abaixo listados:

- ELETROENCEFALOGRAMA SOB SEDAÇÃO
Tal pedido tem por finalidade: Cumprimento do TAC

Solicito ainda seja a resposta ao presente ofício entregue em mãos ao(à) beneficiário(a) abaixo qualificado(a).

Por oportuno, participo a V. Sa que o(a) [REDACTED]

[REDACTED] não portador(a) de e-mail, que servirá de portador(a) do presente Ofício, AFIRMA ser juridicamente necessitado(a), razão pela qual faz jus aos benefícios da Gratuidade de Justiça.

Informo ainda que:

A portadora do presente ofício é representante legal do assistido [REDACTED] destinatário final da prestação requisitada

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alana Carneiro Correa
Defensora Pública
Matr. 30961445

Alana Carneiro Correa
ALANA CARNEIRO CORREA

DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA -
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

Documento emitido pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Valido o seu conteúdo em <https://validador.verite.rj.def.br> utilizando o identificador 9896.FB12.F098.5F18.DDB0.2084.2B8F.406C e o código verificador 1470. Esse validador não substitui a necessidade de assinatura do documento.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



Espaço Azul - TEAcolhe

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - Secretaria Municipal de Saúde

Nome

CPF:

19 33 / 25

10 FEV 2025

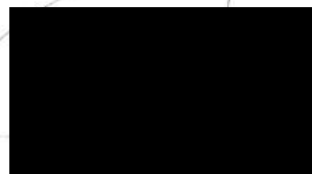
05
[Handwritten signature]

Pedido de Exame

Eletroencefalograma com mapeamento cerebral *cl/ordenação*

TUSS: 40103196

Ind: Epilepsia + TEA



MEMED - Acesso à sua receita digital via QR Code
Endereço: Rua Cmdte Paulo Emilio, 1394, Futurista
Thiago de Paula - CRM 521017330 RJ
Token (Farmácia): RfM]W2 - Código de desbloqueio (Paciente): 5938

Data e hora: 14/01/2025 - 14:53:27 (GMT-3)

Rua Cmdte Paulo Emilio, 1394, Futurista, Miguel Pereira-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



Espaço Azul - TEAcolhe

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - Secretaria Municipal de Saúde

Nome

CPF:

19 33 / 25

10 FEV 2025

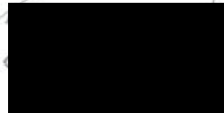
05
[Handwritten signature]

Pedido de Exame

Eletroencefalograma com mapeamento cerebral *cl/ordenação*

TUSS: 40103196

Ind: Epilepsia + TEA



MEMED - Acesso à sua receita digital via QR Code
Endereço: Rua Cmdte Paulo Emílio, 1394, Futurista
Thiago de Paula - CRM 521017330 RJ
Token (Farmácia): RfM]W2 - Código de desbloqueio (Paciente): 5938

Data e hora: 14/01/2025 - 14:53:27 (GMT-3)

Rua Cmdte Paulo Emílio, 1394, Futurista, Miguel Pereira-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



Espaço Azul - TEAcolhe

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - Secretaria Municipal de Saúde

Nome

CPF:



19 33 / 25
10 FEV 2025

05
[Handwritten signature]

Pedido de Exame

Eletroencefalograma com mapeamento cerebral *cl/ordenação*

TUSS: 40103196

Ind: Epilepsia + TEA



MEMED - Acesso à sua receita digital via QR Code
Endereço: Rua Cmdte Paulo Emílio, 1394, Futurista
Thiago de Paula - CRM 521017330 RJ
Token (Farmácia): RfM]W2 - Código de desbloqueio (Paciente): 5938

Data e hora: 14/01/2025 - 14:53:27 (GMT-3)

Rua Cmdte Paulo Emílio, 1394, Futurista, Miguel Pereira-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5407/25
08 MAI 2025

02

Ofício nº V92/2025

Miguel Pereira, 30/04/2025

DO(A): DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

AO(À): FARMÁCIA CENTRAL DE MIGUEL PEREIRA
AV CESAR LATTES, nº 1379, GUARARAPES, CENTRO, MIGUEL PEREIRA - RJ, CEP. 26900-000
Prezado(a) senhor(a),

O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais, respaldado(a) nos artigos 5º, LXXIV e LXXVI, da Constituição Federal, 128, X, da Lei Complementar Federal 80/94, 87, II da Lei Complementar Estadual 06/77, 98 IX do CPC/2015, 17 I da Lei 3350/99, DECLARA que o(a) Sr(a) abaixo qualificado(a) está sob o pálio da DEFENSORIA PÚBLICA, razão pela qual **SOLICITA** a V.Sa., se digne a fornecer, **no prazo previsto no TAC**, os seguintes medicamentos, congêneres ou serviços médicos abaixo listados:

• EXAME DE ECOENDOSCOPIA

Tal pedido tem por finalidade: Cumprimento do TAC

Solicito ainda seja a resposta ao presente ofício entregue em mãos ao(à) beneficiário(a) abaixo qualificado(a).

Por oportuno, participo a V. Sa que o(a) [REDACTED] brasileira, Solteiro(a), em gozo de benefício previdenciário [REDACTED]

[REDACTED] que servirá de portador(a) do presente Ofício, **AFIRMA** ser juridicamente necessitado(a), razão pela qual faz jus aos benefícios da Gratuidade de Justiça.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Felipe Lopes S. Pereira
Defensor Público
Mat. 930.859-4

FELIPE LOPES DA SILVA PEREIRA
Defensor(a) Público(a)
9308594

DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA -
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

Documento emitido pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Valide o conteúdo em <https://validador.verde.rj.def.br> utilizando o identificador 7156.BB35.85FB.8A9B.203C.171F.494D.0963 e o código verificador B05D. Esse validador não substitui a necessidade de assinatura do documento.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5407/25
08 MAI 2025

02

Ofício nº V92/2025

Miguel Pereira, 30/04/2025

DO(A): DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

AO(À): FARMÁCIA CENTRAL DE MIGUEL PEREIRA
AV CESAR LATTES, nº 1379, GUARARAPES, CENTRO, MIGUEL PEREIRA - RJ, CEP. 26900-000
Prezado(a) senhor(a),

O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais, respaldado(a) nos artigos 5º, LXXIV e LXXVI, da Constituição Federal, 128, X, da Lei Complementar Federal 80/94, 87, II da Lei Complementar Estadual 06/77, 98 IX do CPC/2015, 17 I da Lei 3350/99, DECLARA que o(a) Sr(a) abaixo qualificado(a) está sob o pálio da DEFENSORIA PÚBLICA, razão pela qual **SOLICITA** a V.Sa., se digne a fornecer, **no prazo previsto no TAC**, os seguintes medicamentos, congêneres ou serviços médicos abaixo listados:

• EXAME DE ECOENDOSCOPIA

Tal pedido tem por finalidade: Cumprimento do TAC

Solicito ainda seja a resposta ao presente ofício entregue em mãos ao(à) beneficiário(a) abaixo qualificado(a).

Por oportuno, participo a V. Sa que o(a) [REDACTED] brasileira, Solteiro(a), em gozo de benefício previdenciário [REDACTED]

[REDACTED], não portador(a) de e-mail, que servirá de portador(a) do presente Ofício, **AFIRMA** ser juridicamente necessitado(a), razão pela qual faz jus aos benefícios da Gratuidade de Justiça.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Felipe Lopes S. Pereira
Defensor Público
Mat. 930.859-4

FELIPE LOPES DA SILVA PEREIRA
Defensor(a) Público(a)
9308594

DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA -
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

Documento emitido pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Valide o seu conteúdo em <https://validador.verde.rj.def.br> utilizando o identificador 7156.BB35.85FB.8A9B.203C.171F.494D.0963 e o código verificador B05D. Esse validador não substitui a necessidade de assinatura do documento.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Ofício nº V92/2025

Miguel Pereira, 30/04/2025

DO(A): DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

AO(À): FARMÁCIA CENTRAL DE MIGUEL PEREIRA
AV CESAR LATTES, nº 1379, GUARARAPES, CENTRO, MIGUEL PEREIRA - RJ, CEP. 26900-000
Prezado(a) senhor(a),

O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais, respaldado(a) nos artigos 5º, LXXIV e LXXVI, da Constituição Federal, 128, X, da Lei Complementar Federal 80/94, 87, II da Lei Complementar Estadual 06/77, 98 IX do CPC/2015, 17 I da Lei 3350/99, DECLARA que o(a) Sr(a) abaixo qualificado(a) está sob o pálio da DEFENSORIA PÚBLICA, razão pela qual **SOLICITA** a V.Sa., se digne a fornecer, **no prazo previsto no TAC**, os seguintes medicamentos, congêneres ou serviços médicos abaixo listados:

• EXAME DE ECOENDOSCOPIA

Tal pedido tem por finalidade: Cumprimento do TAC

Solicito ainda seja a resposta ao presente ofício entregue em mãos ao(à) beneficiário(a) abaixo qualificado(a).

Por oportuno, participo a V. Sa que o(a) [REDACTED] brasileira, Solteiro(a), em gozo de benefício previdenciário [REDACTED]

[REDACTED], não portador(a) de e-mail, que servirá de portador(a) do presente Ofício, **AFIRMA** ser juridicamente necessitado(a), razão pela qual faz jus aos benefícios da Gratuidade de Justiça.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Felipe Lopes S. Pereira
Defensor Público
Mat. 930.859-4

FELIPE LOPES DA SILVA PEREIRA
Defensor(a) Público(a)
9308594

DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA -
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

Documento emitido pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Valide o seu conteúdo em <https://validador.verde.rj.def.br> utilizando o identificador 7156.BB35.85FB.8A9B.203C.171F.494D.0963 e o código verificador B05D. Esse validador não substitui a necessidade de assinatura do documento.






ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

UF RJ.

 Estado de Santa Catarina		Ministério da Saúde		LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC					
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)									
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE				2 - CNES					
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE									
11 - NOME DO RESPONSÁVEL		5407125		DDD		17 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE			
13 - ENDEREÇO (RUA, N. BAIRRO)		08 MAI 2025		DDD		12 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE			
14 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA		15 - Cód. IBGE MUNICÍPIO		16 - UF		17 - CEP			
PROCEDIMENTO SOLICITADO									
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO		NOME DO PROCEDIMENTO				QTDE			
		600 62030111 76543210 ALTA							
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO		NOME DO PROCEDIMENTO				QTDE			
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO		NOME DO PROCEDIMENTO				QTDE			
JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)									
DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO				CID 10 PRINCIPAL		CID 10 SECUNDÁRIO		CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS	
doença crônica									
RESUMO DA ANAMNESE E EXAME FÍSICO									
doença crônica, hipertensão e outras doenças crônicas. Hx. Adm.?									
EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS									
AS ANTES.									
JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO									
SOLICITAÇÃO									
NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE		DATA DA SOLICITAÇÃO		ASSINATURA E CARIMBO					
DOCUMENTO () CNS									
NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR		COD ORGÃO EMISSOR		NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO (APAC)					
DOCUMENTO () CNS () CPF		NÚMERO DO DOCUMENTO (CNS/CPF)							
DATA DA AUTORIZAÇÃO		ASSINATURA E CARIMBO		PERÍODO DE VALIDADE DA APAC					
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)									
NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE				CNES					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Ofício nº V136/2025

Miguel Pereira, 25/06/2025

DO(A): DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

AO(À): PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA
RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, 375, CENTRO, MIGUEL PEREIRA, CEP: 26900-00
prezado(a) senhor(a),

O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais, respaldado(a) nos artigos 5º, LXXIV e LXXVI, da Constituição Federal, 128, X, da Lei Complementar Federal 80/94, 87, II da Lei Complementar Estadual 06/77, 98 IX do CPC/2015, 17 I da Lei 3350/99, DECLARA que o(a) Sr(a) abaixo qualificado(a) está sob o pálio da DEFENSORIA PÚBLICA, razão pela qual **SOLICITA** a V.Sa., se digne a fornecer, **no prazo previsto no TAC**, os seguintes medicamentos, congêneres ou serviços médicos abaixo listados:

- TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)
Tal pedido tem por finalidade: CUMPRIMENTO DO TAC

Solicito ainda seja a resposta ao presente ofício entregue em mãos ao(à) beneficiário(a) abaixo qualificado(a).

Por oportuno, participo a V. Sa que o(a) [REDACTED]

[REDACTED] que servirá de portador(a) do presente Ofício, **AFIRMA** ser juridicamente necessitado(a), razão pela qual faz jus aos benefícios da Gratuidade de Justiça.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Felipe Lopes S. Pereira
Defensor Público
Mat. 930.859/4

FELIPE LOPES DA SILVA PEREIRA
Defensor(a) Público(a)
9308594

DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA -
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

Documento emitido pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Válido o seu conteúdo em <https://validador.verde.rj.def.br> utilizando o identificador AA53.C581.85E3.6D00.1307.B4F9.EEE5.4B3D e o código verificador 1022. Esse





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Urgente!

SUS Prefeitura Municipal de Miguel Pereira		LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)			
NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE		2 - CNES	
H.M.L.G. - Hospital Municipal Luiz Gonzaga			
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE			
4 - Nº DO PRONTUÁRIO			
7 - SEXO		8 - RAÇA/COR	
Fem <input type="checkbox"/>			
10 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE		DDD	
12 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE		DDD	
15 - Cód. IBGE MUNICÍPIO		16 - UF	
17 - CEP			
PROCEDIMENTO SOLICITADO			
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	QTDE	
	PET/TC de crânio	01	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	QTDE	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	QTDE	
JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)			
DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO	CID 10 PRINCIPAL	CID 10 SECUNDÁRIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
Galopos Nervil Temporal	G40		
RESUMO DA ANAMNESE E EXAME FÍSICO			
Crises convulsivas TCG e de ausência há 18 meses; segue com crises parciais.			
EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS			
RM; Vídeos - EEG			
JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO			
Investigação para cirurgia de epilepsia			
SOLICITAÇÃO			
NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	DATA DA SOLICITAÇÃO		
Daniel Nóbrega Medeiros			
DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO (CNS/CPF)		
CNS () CPF	1212965997813		
AUTORIZAÇÃO			
NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR	COD ORGÃO EMISSOR	NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO (APAC)	
DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO (CNS/CPF)		
CNS () CPF			
ASSINATURA E CARIMBO	PERÍODO DE VALIDADE DA APAC		
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)			
NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE		CNES	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ANEXO II



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Telefone: (24) 99909-2572

Departamento: DIVISÃO DE COMPRAS



Relatório de Cotação: cotação rápida 13

Pesquisa realizada entre 18/07/2025 10:00:27 e 18/07/2025 10:14:02

Relatório gerado no dia 18/07/2025 10:14:22 (IP: 2004:324b:3102:2a40:6861:34:96:d9fa)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 7°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: DNC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: exame de endoscopia com punção por agulha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 4.250,00 (un)	-	R\$ 4.250,00	35,4%	R\$ 4.250,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO / 866 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO/RJ	13828365000150-1-000015/2025	20/03/2025	R\$ 4.250,00

Valor Unitário

R\$ 4.250,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.250,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.250,00

Item 2: aberrometria

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.553,50 (un)	-	R\$ 1.553,50	12,9%	R\$ 1.553,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE MONTE BELO / 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	18668376000134-1-000036/2025	28/03/2025	R\$ 1.553,50

Valor Unitário

R\$ 1.553,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.553,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.553,50

Item 3: pentacam

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 500,00 (un)	-	R\$ 500,00	4,2%	R\$ 500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço



Relatório gerado no dia 18/07/2025 10:14:22 (IP: 2004:324b:3102:2a40:6861:34:96:d9fa)

Código Validação: %2GATQvncP8%20Qm1WwOvmsAS2mnb26K%2b4MmHLo5ZUpHbPm6WA%3d%3d

<http://www.bancobrasil.com.br/CertificadoPublico?token=%252GATQvncP8%20Qm1WwOvmsAS2mnb26K%252b4MmHLo5ZUpHbPm6WA%253d%253d>

1 / 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Telefone: (24) 99909-2572

Departamento: DIVISÃO DE COMPRAS



Relatório de Cotação: cotação rápida 13

Pesquisa realizada entre 18/07/2025 10:00:27 e 18/07/2025 10:14:02

Relatório gerado no dia 18/07/2025 10:14:22 (IP: 2004.5260.3182.2a40-6861.34.96-0ff6a)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa N° 03 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 7º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: DFC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: exame de ecnendoscopia com punção por agulha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 4.250,00 (un)	-	R\$ 4.250,00	35,4%	R\$ 4.250,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO / 866 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO/RJ	13828365000150-1-000015/2025	20/03/2025	R\$ 4.250,00
Valor Unitário				R\$ 4.250,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.250,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.250,00

Item 2: aberrometria

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.553,50 (un)	-	R\$ 1.553,50	12,9%	R\$ 1.553,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE MONTE BELO / 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	18668376000134-1-000036/2025	28/03/2025	R\$ 1.553,50
Valor Unitário				R\$ 1.553,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.553,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.553,50

Item 3: pentacam

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 500,00 (un)	-	R\$ 500,00	4,2%	R\$ 500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	------------------	-------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.493,05	R\$ 3.493,05
	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.493,05	

Item 8: eletroencefalograma com sedação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 407,95 (un)	-	R\$ 407,95	3,4%	R\$ 407,95

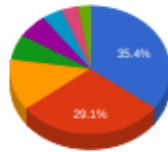
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO CARLOS / 00000001 - PREF MUNIC DE SAO CARLOS - DIVISAO DE COMPRAS	45358249000101-1-000193/2025	19/03/2025	R\$ 407,95

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 407,95	R\$ 407,95
	Média dos Preços Obtidos: R\$ 407,95	

Valor Global: R\$ 12.018,78

Valor do item em relação ao total

- 1) exame de e...
- 2) tomografia por...
- 3) abernometria
- 4) ressonância...
- 5) manometria...
- 6) peritacm
- 7) eletroence...
- 8) ultrassono...



Detalhamento dos Itens

Item 1: exame de ecoendoscopia com punção por agulha

Preço Estimado: R\$ 4.250,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.250,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.250,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	exame de ecoendoscopia com punção por agulha	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4.250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO / 866 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO/RJ
Objeto: [LICITANET] - EXAME ECOENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA
Descrição: Ecoendoscopia digestiva alta (pacientes: Solange de Souza Germano e Vandinea da Cunha Gonzales) - Ecoendoscopia digestiva alta (pacientes: Solange de Souza Germano e Vandinea da Cunha Gonzales)

Data: 20/03/2025 10:53
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13828365000150-1-000015/2025
Lote/Item: 1/5464197
Ata: N/A
Homologação: 20/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pacp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: Serviço
UF: RJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
09.120.607/0001-80	ECHOENDO GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA EIRELI	R\$ 4.250,00		
VENCEDOR				
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 3200	(21) 3553-6556	norwem_cardozo@hotmail.com

Item 2: aberrometria

Preço Estimado: R\$ 1.553,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.553,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.553,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	-	-

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.553,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE MONTE BELO / 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Data:	31/03/2025 10:50
Objeto:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA HOSPITAL DE OLHOS DR. RICARDO GUIMARÃES, EM BELO HORIZONTE – MG, CNPJ 65.279.663/0001-32, PARA O PACIENTE C.V.F., PORTADOR DE SÍNDROME DE IRLEN E DISLEXIA DE GRAU SEVERO DO TIPO MISTA, COM SEQUELAS DE MENINGITE BACTERIANA, A FIM DE ATENDER E CUMPRIR A ORDEM JUDICIAL – PROCESSO Nº 0003165-33.2016, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Modalidade:	Inexigibilidade
Descrição:	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS AVALIACAO OFTALMOLOGICA COMPLETA, TESTES ESPECIFICOS DE FUNCAO VISUAL, COMO SENSIBILIDADE AO CONTRASTE, PERCEPCAO CROMATICA, AVALIACAO DO SISTEMA MAGNO CELULAR, ABERROMETRIA, CAMPO VISUAL. - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS AVALIACAO OFTALMOLOGICA COMPLETA, TESTES ESPECIFICOS DE FUNCAO VISUAL, COMO SENSIBILIDADE AO CONTRASTE, PERCEPCAO CROMATICA, AVALIACAO DO SISTEMA MAGNO CELULAR, ABERROMETRIA, CAMPO VISUAL.	SRP:	NÃO
		Identificação:	18668376000134-1-000036/2025
		Lote/Item:	1/16872
		Ata:	N/A
		Homologação:	28/03/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pacp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	SV
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.279.663/0001-32	HOSPITAL DE OLHOS DE MINAS GERAIS S/A	R\$ 1.553,50
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Nova Lima	R DA PAISAGEM, 220

Item 3: pentacam

Preço Estimado: R\$ 500,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 500,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 500,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	-	-



Relatório gerado no dia 18/07/2025 10:14:22 (IP: 2804.32b0:3102:2a40:6901:34 98:d9fa)
Código Validação: %29GA7QvYrOP9%29Qm1WavOvmAS2mnb29K%294MzmpHLo5ZUqfUBrPm6WA%3df%3d
<http://www.baercodopencom.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=%2929GA7QvYrOP9%29Qm1WavOvmAS2mnb29K%294MzmpHLo5ZUqfUBrPm6WA%3d%292929>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.115.008/0001-95	Gestão Médica Alto Vale	R\$ 310,75
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 5: manometria anorretal

Preço Estimado: R\$ 731,78 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 731,78 Média dos Preços Obtidos: R\$ 731,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	-	-

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 731,78
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.358.249/0001-01	Data: 13/02/2025 09:30
Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Processo licitatório, através de ata de registro de preço, para contratação de empresa especializada em exames gastroenterológicos não padronizados pelo SUS	SRP: SIM
Descrição: MANOMETRIA ANORRETAL - MANOMETRIA ANORRETAL	Identificação: 45358249000101-1-000087/2025
	Lote/Item: 1/12
	Ata: N/A
	Homologação: 26/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 36
	Unidade: UN.
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.067.024/0002-74	CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE SÃO CARLOS LTDA	R\$ 731,78
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
Telefone:		
Email:		
PASSEIO DAS CASTANHEIRAS, 260	(16) 2106-7575	comato@centralidadefwcarlos.com

Item 6: ressonância magnética das mamas

Preço Estimado: R\$ 771,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 771,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 771,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	-	-

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 771,75
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 551 - Fundo Municipal de Saude de Paty do Alferes - RJ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS do SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Descrição: "RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DAS MAMAS (SEM SEDAÇÃO E SEM CONTRASTE)" - "RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DAS MAMAS (SEM SEDAÇÃO E SEM CONTRASTE)"

Data: 06/05/2025 09:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11297536000137-1-000011/2025
Lote/Item: 1/1781138
Ata: N/A
Homologação: 15/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 14
Unidade: SVÇ
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
19.378.769/0116-15	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	R\$ 771,75		
VENCEDOR				
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R BUENOS AIRES, 68	Telefone: (31) 3629-8042	Email: rodrigo.duarte@hermespardini.com.br

Item 7: tomografia por emissão de positrons pet - ct

Preço Estimado: R\$ 3.493,05 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.493,05 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.493,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	-	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 3.493,05
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.718.360/0001-51
Órgão: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE / 30914 - Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
Objeto: EXAME DE TOMOGRAFIA DE EMISSÃO DE POSITRONS (PET-CT) AFIM DE MELHOR ELUCIDAÇÃO DE DIAGNOSTICO, POR SE TRATAR DE UM EXAME ONCOLÓGICO, COMPRA/EXECUÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA CUMPRIMENTO JUDICIAL EM FAVOR DA PACIENTE
Descrição: Exame de Tomografia de Emissão de Pósitrons (PET-CT) - Exame de Tomografia de Emissão de Pósitrons (PET-CT)

Data: 25/02/2025 17:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 19718360000151-1-000013/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 21/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
19.378.769/0001-76	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	R\$ 3.493,05		
VENCEDOR				
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA AIMORES, 66	Telefone: (31) 3629-4648	Email: regulaterios@grupopardini.com.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Item 8: eletroencefalograma com sedação

Preço Estimado: R\$ 407,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 407,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 407,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	-	

Preço (Compras Governamentais) I: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 407,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO CARLOS / 000000001 - PREF MUNIC DE SAO CARLOS -
DIVISAO DE COMPRAS

Data: 27/02/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA PARA USUÁRIOS DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA
LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E 155/16.

SRP: NÃO

Identificação: 45358249000101-1-000193/2025

Lote/Item: 1/20001

Ata: N/A

Homologação: 19/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Descrição: Exame de Eletroencefalograma em sono ou vigília adulto com sedação - EEG -
Exame de Eletroencefalograma em sono ou vigília adulto com sedação - EEG

Quantidade: 45

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.610.394/0001-42	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO CARLOS	R\$ 407,95
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Carlos	RUA PAULINO BOTELHO DE ABREU SAMBAID, 573
Telefone:		Email:
(16) 3509-1100 / (16) 3509-1133		santacasa@santacasasaoCarlos.com.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026 SMS/FMS

CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O FORNECEDOR ABAIXO INDICADO.

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**, pela **Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**, através **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ: 12.240.308/0001-93, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas, **Secretário Municipal Carlos Eduardo Batista Lima**, CI 09.791.512-8 Detran-RJ e CPF 044.156.167-55, ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa _____ situada na _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF _____, lavram a presente **Contrato**, na forma do disposto no processo administrativo nº **7543/2025**, implantado pelo processo citado, homologado pela Ordenadora de Despesas em ____/____/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 7.034 de 23 de Janeiro de 2024, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e do Decreto nº 7.034, de 23 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC)**, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência – **Anexo I** do Edital e da Proposta de Preços – **Anexo II** do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Tendo em vista a natureza do objeto, a contratação terá validade de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável conforme legislação vigente.

Os exames poderão ser realizados no município de Miguel Pereira ou, se necessário, em outros municípios.

Assim que emitida a nota de empenho, a empresa será comunicada, receberá a Nota de Empenho e assim fazendo a marcação do procedimento solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA: EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável por garantir a plena execução dos exames médicos especializados solicitados, abrangendo a realização, análise, emissão de laudos e entrega dos resultados aos assistidos, de forma eficiente, segura e dentro dos prazos estabelecidos pela contratante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratada deverá indicar um preposto formal com experiência comprovada na gestão de serviços de saúde ou similares, para contato direto com o responsável pelo setor de Regulação da SMS de Miguel Pereira, sendo este responsável por receber notificações, esclarecer dúvidas e tratar de questões operacionais relativas ao serviço contratado.

Os exames deverão ser realizados em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, assegurando qualidade, precisão diagnóstica e respeito aos princípios éticos e legais da assistência à saúde.

O atendimento aos assistidos deverá ser realizado com urbanidade, acolhimento e sigilo, garantindo acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e evitando demoras indevidas.

Os exames poderão ser realizados nas dependências da contratada, desde que em ambiente adequado e devidamente regularizado junto aos órgãos competentes, ou, quando necessário, em local previamente acordado com a contratante.

Em caso de necessidade de reagendamento ou intercorrências que impeçam a execução dos exames no prazo previsto, a contratada deverá informar imediatamente ao responsável pelo setor de Regulação da SMS de Miguel Pereira e apresentar solução para evitar prejuízo aos assistidos.

A contratada será responsável por todos os insumos, equipamentos, materiais, infraestrutura e mão de obra necessários à execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

Todos os atendimentos deverão ser devidamente registrados, com data, horário, nome do profissional executor, tipo de exame realizado e assinatura do preposto da contratada e do responsável designado pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação será admitida de forma parcial, desde que previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, limitada às etapas acessórias e não essenciais do objeto contratado, como transporte de pacientes, serviços laboratoriais específicos ou emissão de laudos por clínicas especializadas, desde que preservada a responsabilidade integral da empresa contratada.

A subcontratada deverá cumprir os mesmos requisitos legais e técnicos exigidos da contratada principal, devendo apresentar:

- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Licenciamento sanitário e autorizações dos órgãos competentes;
- Comprovação de qualificação técnica;
- Atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com os serviços a serem executados.

A responsabilidade técnica, jurídica, civil e administrativa pelos serviços contratados permanecerá integralmente sob a empresa contratada, inclusive em relação às obrigações legais da subcontratada.

Não será admitida subcontratação que configure mero repasse contratual, caracterizando a empresa contratada como intermediária sem atuação direta na execução do objeto.

A eventual subcontratação deverá ser formalizada por meio de instrumento contratual entre as partes e comunicada previamente à Administração Pública, para fins de aprovação e fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

O preço, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR	TOTAL
------	---------------	--------	-------	-------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

			UNITÁRIO	
01	Aberrometria	01	R\$ _____	R\$ _____
02	Ecoendoscopia	01	R\$ _____	R\$ _____
03	Eletroencefalograma sob Sedação	01	R\$ _____	R\$ _____
04	Manometria Anorretal	01	R\$ _____	R\$ _____
05	Pentacam	01	R\$ _____	R\$ _____
06	RNM das Mamas	01	R\$ _____	R\$ _____
07	Tomografia por Emissão de Pósitrons/Tomografia Computadorizada (PET CT)	01	R\$ _____	R\$ _____
08	USG com Doppler de Artérias Renais	01	R\$ _____	R\$ _____
			TOTAL	R\$

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

O pagamento a Empresa CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do aceite dos serviços ora contratados pela fiscalização do Contrato.

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pela PMMP, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela PMMP ou caso verificado pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela PMMP, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

A Contratada deverá encaminhar a apólice contendo o nº da nota de empenho para pagamento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação/Fundo Municipal de Assistência Social, acompanhada das CNDs do FGTS, FEDERAL e TRABALHISTA.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM**, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de acordo com o empenho recebido e no CNPJ do solicitante, **Município de Miguel Pereira** CNPJ sob o nº. 32.415.283/0001-29; **Fundo Municipal de Saúde** CNPJ: 12.240.308/0001-93, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e, caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Todos os fornecedores , sejam de serviços ou de materiais , que não estejam enquadrados no regime tributário do simples Nacional e nem elencados no art. 4º , da instituição Normativa RFB N° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, quando da emissão da nota fiscal de venda , da fatura, ou da nota fiscal de representação de serviços, deverão destacar o valor da retenção do imposto de renda com o título de "IRRF" , com base da tabela I , anexa a instrução Normativa RFB n° 1.234., de 11 de janeiro de 2022. O destaque do valor retido deverá ser identificado no campo próprio, para produzir efeito como parcela dedutível no ato da quitação da nota fiscal de venda, da fatura, ou da nota fiscal de prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer à contratada todas as condições e informações necessárias ao integral cumprimento da contratação;

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste objeto, através do gestor, cabendo a este registrar, com a ciência do representante da contratada, todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário;

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços contratados de acordo com as condições e especificações previstas neste instrumento;

Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na neste instrumento;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo gestor;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Informar à fiscalização da contratante, por escrito, quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução da contratação; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas solicitações se sujeita a atender prontamente;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

Moratória de 0,1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PT- 10.122.012.2.094 - 10.301.013.2.098 - 10.302.012.2.113 - 10.303.013.2.099

Natureza - 33.90.39.99 - 33.90.32.06 - 33.90.39.34

Fonte – 1500 - 1621

Empenho -

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Miguel Pereira para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Miguel Pereira-RJ, __ de _____ de 2026.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Secretário Municipal Carlos Eduardo Batista Lima

EMPRESA VENCEDORA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

 SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ANEXO III		Processo nº: 7543/2025 Licitação por: Dispensa A realizar-se em: __/__/2026 de 10:00 horas às 16:00 horas.		
Proposta De Preços		CARIMBO DA EMPRESA		
A empresa ao lado propõe-se a executar o serviço à Prefeitura de Miguel Pereira pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Aviso de Contratação por Dispensa nº 006/2026				
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	QUANT .	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Aberrometria	01	R\$ _____	R\$ _____
02	Ecoendoscopia	01	R\$ _____	R\$ _____
03	Eletroencefalograma sob Sedação	01	R\$ _____	R\$ _____
04	Manometria Anorretal	01	R\$ _____	R\$ _____
05	Pentacam	01	R\$ _____	R\$ _____
06	RNM das Mamas	01	R\$ _____	R\$ _____
07	Tomografia por Emissão de Pósitrons/Tomografia Computadorizada (PET CT)	01	R\$ _____	R\$ _____
08	USG com Doppler de Artérias Renais	01	R\$ _____	R\$ _____
Valor Total por Extenso: (_____)			VALOR TOTAL	R\$ _____
OBSERVAÇÕES: A Proposta deverá conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.		Prazo de execução: Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 (sessenta) dias Local da execução: Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente Em ____/____/____		
Obs.: Informar dados bancários: Banco: _____ N° _____ Agência: _____ C/c: _____		Assinatura do responsável pela Empresa		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Agente de Contratação/Pregoeiro

REF. DISPENSA ELETRÔNICA nº 006/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC).

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos de que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

9) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

10) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Whatsapp:

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Dispensa Eletrônica nº: ___/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

13) Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Miguel Pereira, __ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado do banco, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ANEXO V – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	Aberrometria	01	R\$ 1.553,50	R\$ 1.553,50
02	Ecoendoscopia	01	R\$ 5.016,67	R\$ 5.016,67
03	Eletroencefalograma sob Sedação	01	R\$ 558,79	R\$ 558,79
04	Manometria Anorretal	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
05	Pentacam	01	R\$ 573,33	R\$ 573,33
06	RNM das Mamas	01	R\$ 1.123,53_	R\$ 1.123,53_
07	Tomografia por Emissão de Pósitrons/Tomografia Computadorizada (PET CT)	01	R\$ 4.710,84	R\$ 4.710,84
08	USG com Doppler de Artérias Renais	01	R\$ 3676,45	R\$ 3676,45
TOTAL				R\$ 15.213,11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ANEXO VI – ANÁLISE DE RISCO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Prestador de Serviços

(x) Gestão do Contrato

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos especializados, conforme demandas extrajudiciais da Defensoria Pública, em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta (TAC).

RISCO 1 – FASE DE PLANEJAMENTO

Descrição do risco:	Planejamento insuficiente para atender a demanda prevista no período de 12 meses.
Probabilidade de ocorrência do risco:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto da eventual ocorrência do risco:	() Baixa () Média (x) Alta
Ações preventivas que podem ser adotadas:	Levantamento minucioso das demandas junto à Defensoria Pública e histórico de solicitações, com estimativa de quantitativos por tipo de exame para 12 meses.
Responsável pela adoção das ações preventivas:	Equipe de planejamento.
Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco:	Verificar se existe alguma ata de registro de preço que seja possível fazer a adesão.
Responsável pela adoção das ações de contingência:	Coordenação de Regulação.

RISCO 2 – FASE DE PLANEJAMENTO

Descrição do risco:	Especificações incompletas ou imprecisas sobre os exames, metodologia, prazos e requisitos técnicos.
----------------------------	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Probabilidade de ocorrência do risco:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto da eventual ocorrência do risco:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Ações preventivas que podem ser adotadas:	Revisão técnica das especificações por equipe médica e administrativa, garantindo clareza e conformidade com o TAC.
Responsável pela adoção das ações preventivas:	Equipe de planejamento e agente contratação.
Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco:	Ajustar o escopo e as especificações durante a fase de elaboração do edital, antes da publicação.
Responsável pela adoção das ações de contingência:	Coordenação de Regulação.
RISCO 3 – FASE DE PLANEJAMENTO	
Descrição do risco:	Não cumprimento dos requisitos para contratação.
Probabilidade de ocorrência do risco:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto da eventual ocorrência do risco:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Ações preventivas que podem ser adotadas:	Descrição detalhada dos documentos e requisitos necessários.
Responsável pela adoção das ações preventivas:	Equipe de planejamento e agente contratação.
Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco:	Revisar e ajustar os requisitos durante a fase de elaboração do edital, antes da publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Responsável pela adoção das ações de contingência:	Coordenação de Regulação.
RISCO 4 – FASE DE GESTÃO DO CONTRATO	
Descrição do risco:	Descumprimento dos prazos de prestação do serviço.
Probabilidade de ocorrência do risco:	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto da eventual ocorrência do risco:	() Baixa () Média (X) Alta
Ações preventivas que podem ser adotadas:	Estabelecer prazos claros no contrato e reforçar penalidades para atrasos.
Responsável pela adoção das ações preventivas:	Coordenação de Regulação e Fiscal do Contrato.
Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco:	Solicitar ao contratado o cumprimento imediato do serviço e aplicar as penalidades previstas.
Responsável pela adoção das ações de contingência:	Fiscal do Contrato.
RISCO 5 – FASE DE GESTÃO DO CONTRATO	
Descrição do risco:	Solicitação de cancelamento do contrato pelo fornecedor.
Probabilidade de ocorrência do risco:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto da eventual ocorrência do risco:	() Baixa () Média (x) Alta
Ações preventivas que podem ser adotadas:	Estabelecer no edital sanções contratuais;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Responsável pela adoção das ações preventivas:	Coordenação de Regulação, Divisão de Licitações e Contratos e Equipe de planejamento.
Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco:	Aplicação de sanções contratuais previstos na lei.
Responsável pela adoção das ações de contingência:	Fiscal do contrato e Divisão de Licitações e Contratos.
RISCO 6 – FASE DE GESTÃO DO CONTRATO	
Descrição do risco:	Pedido de reajuste de preços durante a vigência do contrato
Probabilidade de ocorrência do risco:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto da eventual ocorrência do risco:	() Baixa () Média (x) Alta
Ações preventivas que podem ser adotadas:	Previsão expressa contratual de reajuste mediante comprovação legal.
Responsável pela adoção das ações preventivas:	Fiscal do contrato e Coordenação de Regulação.
Ações de contingência que devem ser adotadas quando concretizado o risco:	Avaliação técnica e jurídica do pedido com possibilidade de renegociação ou rescisão.
Responsável pela adoção das ações de contingência:	Divisão de Licitações e Contratos e Setor Jurídico.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

A seguir encontra-se o mapa de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Risco 1	Risco 2	Risco 4
Risco 3	Risco 5	
	Risco 6	

A presente análise de riscos foi elaborada no contexto da contratação de empresa especializada para a realização de exames médicos especializados, destinados ao atendimento de demandas extrajudiciais da Defensoria Pública, em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado. Tal contratação tem por finalidade assegurar a efetividade do direito fundamental à saúde, garantindo a realização tempestiva dos exames necessários à adequada instrução dos casos acompanhados, de modo a viabilizar soluções extrajudiciais mais céleres e eficazes, reduzindo a judicialização e fortalecendo a atuação institucional.

Este Mapa de Riscos tem como objetivo identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os principais riscos inerentes à contratação, em especial aqueles que possam comprometer a legalidade, a continuidade da prestação do serviço e a efetividade das medidas previstas no TAC. Com uma abordagem preventiva e estratégica, a Administração busca assegurar a segurança jurídica do processo, a eficiência na execução contratual e a proteção do interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade do cuidado em saúde ofertado à população e para o fortalecimento da cooperação entre os órgãos envolvidos.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fernanda Rangel Casa Nova Avila
Mat. 05/3981

Priscila Lage Pimenta
Mat. 01/3865

Miguel Pereira, 03 de setembro de 2025